ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1340, DE 04 DE SETEMBRO DE 1980.

Altera valor de crédito especial, fixado pelo Decreto nº 1106, de 01/08/80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O crédito especial de que trata o Decreto nº 1106, de 01/08/80, autorizado pela Lei nº 1331, de 01/08/80, passa a ser de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de setembro de 1980.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/